



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

138

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 2.789, DE 18 DE MARÇO DE 2008

Modifica o Artigo 1º da Lei nº 1.783/2000, de 11 de abril de 2000, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa denominar-se Rua Lourival de Abreu, a Avenida Hum no Recanto da Lagoa; passa a denominar-se Av. Manoel Antonio de Abreu a Avenida Dois no Recanto da Lagoa; Passa a denominar-se Avenida José de Abreu Primo a Avenida Quatro no Recanto da Lagoa; passa denominar-se de Geraldo de Abreu Primo a Avenida Três no Recanto da Lagoa; passa a denominar-se Travessa Isaias de Abreu a Rua que começa na Rua Conde Dolabela e termina na Avenida Quatro no Recanto da Lagoa.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 18 DE MARÇO DE 2008.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL

Rua São João, 290 Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.
Fone: (031)3689-4707 Ramal 154 – Telefax: (031)3689-3733